

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Executiva COPAM/MG

Decisão SEMAD/SECEX - SE.COPAM nº. 60º RO CIF de 22/06/2022

Belo Horizonte, 22 de junho de 2022.

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 60ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), realizada remotamente, vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 22 de junho de 2022, às 14h, a saber: 4. Exame da Ata da 59ª RO de 27/04/2022. APROVADA. 5. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação - "Ampliação": 5.1 Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/ETE Arrudas - Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário - Belo Horizonte e Sabará/MG - PA/Nº 00107/1989/009/2013 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0032777/2020-31 - Classe 5. Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. 6. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação: 6.1 Consórcio UHE Porto Estrela - Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Joanésia, Braúnas e Açucena/MG - PA/Nº 00171/1994/010/2005 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0063283/2021-90 - Classe 6. Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 6.2 Ferlig Ferro Liga Ltda./PCH Nova Dorneles - Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Passa Tempo/MG - PA/Nº 02005/2004/003/2017 -Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0020337/2021-94 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 6.3 Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/ETE Arrudas - Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário; Produção de energia termoelétrica a gás natural e biogás - Belo Horizonte e Sabará/MG - PA/Nº 00107/1989/010/2015 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0044961/2020-87 - Classe 5. Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. Aprovada a alteração do prazo das Condicionantes nº 03 e 04 que passam a vigorar com a seguinte redação: Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da publicação da concessão da Licença Ambiental. 7. Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionante da Licença de Operação: 7.1 Areão Energia S.A./CGH Areão - Central Geradora Hidrelétrica - CGH - São Francisco do Glória/MG -PA/N 14339/2011/002/2018 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0020862/2021-81 - Classe 4 (conforme Lei n° 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram ZM. INDEFERIDA.

Renato Teixeira Brandão

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização



Documento assinado eletronicamente por **Renato Teixeira Brandão**, **Presidente**, em 22/06/2022, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222</u>, <u>de 26 de julho de 2017</u>.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **48518587** e o código CRC **AA22ADE7**.



Referência: Processo nº 1370.01.0027002/2022-71

SEI nº 48518587